



Câmara Municipal de Jaboticabal

-DECRETO-LEGISLATIVO Nº 320/03 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Dr. **CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de novembro de 2003, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Susta os efeitos dos artigos 12 e 14 do Decreto nº 4.372, de 18 de setembro de 2003, expedido pelo Poder Executivo Municipal.)

Autores:- Vereadores Manoel Natalino Alves Lopes, Ademilson Aparecido Servidone, Dr. Edu Fenerich, Carmo Jorge Marques Reino, Drausio José Baacini Galante, Edgard Vicente Amoroso, Elias de Souza Bahia, José Carlos Hori, Luís Carlos de Jorge, Luiz Carlos Laurindo, Maurício Benedini Brusadin, Mauro Henrique Cenço e Wilson Aparecido dos Santos.

Artigo 1º - Ficam sustados os efeitos dos artigos 12 e 14 do Decreto nº 4.372, de 18 de setembro de 2003, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

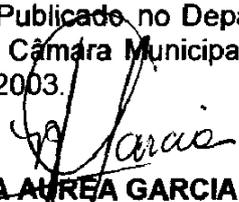
X**X**X**X**X**X**X**X

Sala das Sessões "Dorival Bersari", 18 de novembro de 2003

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 635/03)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 85/03)

Registrado e Publicado no Departamento de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 18 de novembro de 2003.


MARIA AUREA GARCIA
Diretora do Dep. de Administração Legislativa